

virtude das fortes chuvas, contendo relatório de vistoria técnica das pontes, estradas vicinais, barragens e outros afins que dão acesso a Zona Rural, assim como, relatório situacional ambiental climatológico e barramentos;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Defesa Civil do Município de Ipixuna do Pará, informando a necessidade que seja decretado estado de emergência, ocasionado por tempestades local/convectiva - chuvas intensas (COBRAD - 13214);

CONSIDERANDO a necessidade de restabelecer o estado de normalidade das vias de acesso dentro da zona urbana e rural deste Município, diminuindo os impactos sofridos por essas comunidades, assim como, da zona urbana;

CONSIDERANDO que compete ao Município a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater tais situações;

CONSIDERANDO que as intensas chuvas ocasionaram alagamentos rompimentos de estradas e pontes vicinais, com a danificação e em alguns pontos destruição estrutural e total das pontes que dão acesso para as comunidades rurais, deixando algumas comunidades polos em situação de isolamento;

CONSIDERANDO que nos últimos 30 (trinta) dias, o volume de chuvas recebidas acumula um volume de 619,6mm, e ainda, somente no dia 01 e 02 de março de 2024, recebeu um acumulado de 150mm na zona urbana e cerca de 220mm na zona rural (região da ribeira), onde ocorreu o rompimento da ponte que dá acesso à Comunidade Ribeira ocasionando o isolamento de cerca de 100 (cem) famílias;

CONSIDERANDO que em virtude das fortes chuvas, a Secretaria de Educação teve que suspender temporariamente as aulas, vez que cerca de 18 (dezoito) escolas na zona urbana e rural, os alunos foram impedidos de comparecer dada a impossibilidade de trafegabilidade das rotas de ônibus, chegando ao número de 3.000 (três mil) alunos afetados, que consequentemente acarretará atraso no ano letivo;

CONSIDERANDO que consoante relatório situacional da Secretaria de Saúde, diversos atendimentos nas Unidades de Saúde da Zona Rural, tiveram seus atendimentos suspensos, em virtude do rompimento de pontes que dão acesso as comunidades polos;

CONSIDERANDO consoante relatório da Secretaria de Agricultura e Pecuária, o escoamento da produção dos agricultores foi interrompido, ocasionando grande impacto negativo no comércio local;

CONSIDERANDO o relatório da Secretaria de Meio Ambiente, no tocante ao alerta de novas pancadas de chuvas acumulada, com média de 150mm, aumentando ainda mais a preocupação de novas cheias dos Rios;

CONSIDERANDO o evidente interesse público, dado a afetação de diversas áreas em tempo real, e a necessidade de urgência no estado de normalidade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ESTADO DE EMERGÊNCIA no Município de Ipixuna do Pará, ocasionado por tempestades local/convectiva - chuvas intensas (COBRAD - 13214).

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os Órgãos Municipais, podendo somar a outros entes estatais, para atuarem nas ações de respostas necessárias a minimizar os efeitos causados pelas fortes chuvas.

Parágrafo Único. As Secretarias Municipais, conforme sua área de atuação e atribuições, formarão o comitê de crise em conjunto com a Defesa Civil do Município e comitê emergencial instituído pelo Decreto 452/2024.

Art. 3º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as Autoridades Administrativas e a Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Art. 4º. Fica autorizado a adoção de todas as medidas administrativas necessárias para a manutenção e restauração de acessos aos serviços públicos, inclusive fazendo uso do que dispõe o artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Portal de Transparência do Município de Ipixuna do Pará, produzindo seus efeitos pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade dos serviços a serem restabelecidos e do parecer da defesa civil municipal.

Art. 6º. Revogam-se as disposições legais em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 04 de março de 2024.

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Protocolo: 1048379

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IRITUIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE CONTRATOS.**

DECORRENTES DE TOMADA DE PREÇO Nº 2.2023-006 - PMI- SEMUSI, conforme Objeto dos contratos: Contratação de Empresa Especializada Para Reforma e Ampliação da ESF do Hebron Município de Irituia. CONTRATO Nº 2024280202. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, Contratado: Almeida Locações, Construções e Terraplenagem Ltda C.N.P.J nº 42.314.950/0001-30. Valor Total R\$ 224.761,73 (duzentos e vinte e quatro mil e setecentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos). Vigência 28/02/2024 a 28/02/2025.

Protocolo: 1048385

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LIMOIEIRO DO AJURU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO DO AJURU
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 01/2023-PMLA**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil Para Realizar A Execução da Construção de Creche Padrão Seduc no Município de Limoeiro do Ajuru/Pa, Nos Termos do Convênio de nº 045/2023 Firmado com a Secretaria de Estado de Educação do Estado do Pará - Seduc/Pará e o Município de Limoeiro do Ajuru em favor da empresa L de Souza Oliveira Eireli, CNPJ nº 12.664.806/0001-63, no valor global de R\$ 6.723.973,69 (seis milhões setecentos e vinte e três mil novecentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos). Pelo que HOMOLOGO e resultado final. Limoeiro do Ajuru, 05 de março de 2024. **Alcides Abreu Barra - Prefeito.**

**EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: CONCORRENCIA Nº 01/2023-PMLA**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil Para Realizar a Execução da Construção de Creche Padrão Seduc no Município de Limoeiro do Ajuru/Pa, nos Termos do Convênio de nº 045/2023 Firmado Com a Secretaria de Estado de Educação do Estado do Pará - Seduc/Pará e o Município de Limoeiro do Ajuru. CONTRATO Nº 0603001/2024-PMLA. Data da Assinatura: 06 de março de 2024. Vigência do Contrato: 360 dias após a emissão da ordem de serviço. Contratante: Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru, CNPJ nº 05.105.168/0001-85. Contratada: L de Souza Oliveira Eireli, CNPJ nº 12.664.806/0001-63, vencedora do certame pelo valor global de: R\$ 6.723.973,69 (seis milhões setecentos e vinte e três mil novecentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos). **Alcides Abreu Barra - Prefeito Municipal.**

Protocolo: 1048388

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARABÁ**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2024-FMS/PM
Processo Administrativo nº 30.086/2023-PM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 088/2023-CPL/PM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de alimentos perecíveis (hortifruti, poupa de frutas, ovos e pães), para atendimento dos hospitais e demais unidades vinculadas ao fundo municipal de saúde de marabá. Empresa: R.B.C. COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 36.557.168/0001-40. VALOR: R\$ 85.891,44 (Oitenta mil Oitocentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, Elemento de despesas: 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO. DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2024. **MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.**

Protocolo: 1048443

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 108/2024/SESPAC**
Processo Administrativo nº 21.288/2023-PM, autuado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 063/2023/CPL/PM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 472/2023-CPL objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SESPAC E DEMAIS PROJETOS E PROGRAMAS VINCULADOS.; Empresa: E. DA ROCHA GAMA E CIA LTDA, CNPJ: 04.830.803/0001-24; VALOR DE R\$ 31.808,00 (Trinta e um mil, oitocentos e oito reais), Assinatura 04/03/2024, Vigência: 31/12/2024. **Nadjalúcia Oliveira Lima, Secretária Municipal de Assistência Social.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Extrato ao contrato Nº 122/2024/SESPAC**
Processo Administrativo nº 21.288/2023-PM, autuado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 063/2023/CPL/PM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 477/2023-CPL objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SESPAC E DEMAIS PROJETOS E PROGRAMAS VINCULADOS.; Empresa: SILVA E OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 18.938.547/0001-06; VALOR DE R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), Assinatura 06/03/2024, Vigência: 31/12/2024. **Nadjalúcia Oliveira Lima, Secretária Municipal de Assistência Social.**